



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano V | Edição nº 832

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - IPREVI	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano V | Edição nº 832

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 550, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a fazer correções de eventuais funções e subfunções inconsistentes na Lei Orçamentária anual do Exercício de 2025.

O Povo do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante decreto, alterar eventuais funções e subfunções inconsistentes da LOA - Lei Orçamentária Anual - do exercício de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Itapagipe/MG, 21 de janeiro de 2025.

RICARDO GARCIA DA SILVA

Prefeito

CASSIANO RICARDO MARTINS DE SOUZA

Secr. Municipal de Administração e Planejamento

LEI MUNICIPAL Nº 551, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o reajuste nas tabelas dos vencimentos básicos dos servidores públicos do Município de Itapagipe/MG, e dá outras providências.

Eu Prefeito de Itapagipe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2025, Revisão Geral Anual (RGA) das tabelas dos vencimentos básicos dos servidores em geral do Município de Itapagipe/MG, envolvendo todos os agentes públicos, tais como servidores efetivos, comissionados e contratados do âmbito do Poder Executivo do Município de Itapagipe, além dos subsídios dos conselheiros tutelares, no percentual apurado pelo INPC no ano de 2024, no total de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento).

Parágrafo único. Os profissionais do magistério ficam excluídos do RGA expresso no caput. Havendo definição por parte do Ministério da Educação (MEC) sobre a fixação do Piso Nacional do Magistério para o exercício de 2025 fica o Executivo Municipal autorizado a promover, via Decreto, o reajuste dos professores de acordo com o estabelecido pelo Governo Federal.

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Lei aos servidores inativos, inclusive professores e pensionistas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município, com direito a paridade de acordo com a legislação de regência.

Art. 3º Não se aplica a presente Lei aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate a Endemias - ACE, cujo revisão/reajuste salarial obedecerá a critérios específicos determinados pelo Ministério da Saúde para o exercício de 2025, ficando, desde já, o Executivo autorizado a fixar, via Decreto, a remuneração desses servidores.

Art. 4º Farão face às despesas dessa Lei recursos do orçamento vigente, ficando autorizada, se necessária, a abertura de crédito adicional suplementar nas dotações correspondentes.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Itapagipe/MG, 21 de janeiro de 2025.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 552, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a atualização da remuneração dos servidores do Legislativo Municipal de Itapagipe e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Itapagipe, Faço saber que a Câmara Municipal elaborou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal de Itapagipe ficam atualizados no percentual de 7,77% (sete inteiros e setenta e sete centésimo por cento),

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Itapagipe, MG, 21 de janeiro de 2025.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPREVI

Licitações e Contratos

Extrato

Quarto termo aditivo ao contrato nº. 001/2023 de prestação de serviços, assinado em 02 de janeiro de 2023.

Número do Contrato: 001/2023

Fornecedor: SGPREV DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

Data da Assinatura: 16/01/2025 Vigência: 02/01/2025 a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano V | Edição nº 832

Página 3 de 5

31/12/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: REAJUSTAR OS HONORÁRIOS EM 4,2675% COM
BASE NO INPC - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO
CONSUMIDOR ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE)
MESES.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano V | Edição nº 832

Página 4 de 5

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO Nº: 02/2025.

ORIGEM: Contratação Direta, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapagipe/MG.

CONTRATADA: Claudio Agreli Faria 59289660678.

OBJETO: Aquisição de água mineral para uso dos vereadores, servidores e visitantes da Câmara Municipal de Itapagipe/MG, com entrega de forma fracionada, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.435,00 (*dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais*).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.30.07 / 6 - *Material de Consumo – Gêneros de Alimentação.*

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Itapagipe/MG, 20 de janeiro de 2025.

Wilson Paula Rodrigues
- Presidente da Câmara –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano V | Edição nº 832

Página 5 de 5

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO Nº. 02/2025.

ORIGEM: Contratação Direta Nº 03/2025, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapagipe/MG.

CONTRATADA: Maria Aparecida Ferreira 67964010697.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios (produtos de padaria e confeitaria), com entrega parcelada, para consumo dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Itapagipe, durante o exercício de 2025, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.075,85 (*doze mil, setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos*).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.30.07 / 6 - Material de Consumo – Gêneros de Alimentação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.

Itapagipe/MG, 20 de janeiro de 2025.

Wilson Paula Rodrigues
- Presidente da Câmara –